

## EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO VIRTUAL E PRESENCIAL INTIMAÇÃO DE STEFANE SILVANE FRIEDRICH

**1ª Data:** 02/06/2026

**2ª Data:** 12/06/2026

**Hora:** 14:30 horas

**Local:** Site: [www.clovisleiloeiro.com.br](http://www.clovisleiloeiro.com.br) / Auditório do Escritório na Rua Farrapo, 191  
Bairro N. Sra. Medianeira - Santa Maria/RS.

José Clóvis Vaz de Sousa, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pela MM. Juíza de Direito do Juízo do Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Agudo/RS, designado nos autos do Processo de Cumprimento de Sentença sob nº 5000414-52.2015.8.21.0154 que CRISTINA G DALLANORA, move contra a parte acima denominada, venderá em hasta pública, dia, hora e local supracitado o veículo garantidor do débito executado, assim descrevo:

### **Objeto da Venda Judicial:**

UM AUTOMÓVEL, marca FORD, modelo FIESTA SEDAN SE, placas IRK-0413, ano de fabricação/modelo 2010/2011, cor preta, combustível álcool/gasolina (flex), RENAVAL n° 00267570090, chassi n° 3FADP4BK3BM112235. O Automóvel apresenta estado regular de conservação, compatível com o tempo de uso, com marcas normais de utilização, como riscos na pintura, sem danos aparentes à estrutura. As lanternas, faróis e vidros encontram-se íntegros, e os pneus aparentam estar em bom estado. Avaliação: **R\$ 31.011,00** (trinta e um mil e onze reais).

### **Forma de pagamento na Arrematação:**

Os interessados em adquirir o veículo alienado ao débito executado em prestações, poderão apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem no valor não inferior ao da avaliação. Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do veículo por valor que não seja considerado preço vil. As propostas conterão, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até trinta (30) meses, **tendo como garantia a alienação o próprio bem adquirido em público leilão**. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Apresentação da proposta prevista no art. 895 do CPC, não suspende o leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez (10%) por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Ficam intimados por este Edital o devedor, terceiros, insertos e não sabidos. Despesas de arrematação por conta do arrematante. Não havendo interessados para o 1º Leilão, o bem permanecerá alienado a hasta pública, podendo ser vendido na 2ª data (12/06/2026), mesmo horário e local, ao melhor preço ofertado pelo licitante, a partir do índice de 50% do valor da avaliação. Maiores informações pelos contatos: (55) 99128-7261 / (55) 99603-1521 / [clovisleiloes@terra.com.br](mailto:clovisleiloes@terra.com.br) / [www.clovisleiloeiro.com.br](http://www.clovisleiloeiro.com.br).

Agudo/RS, 06 de abril de 2026.

LEILOEIRO OFICIAL. –  
Mat. 126/96 JCRGS